

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



## LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à **Lei Orçamentária nº 730/2020 de 22 de Dezembro de 2020– LOA** para o exercício de 2021, no valor total de **R\$ 167.632,34 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.03 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA**

**Ação: 10.302.0050.2171 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA**

**Elemento de despesa: 3.1.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público.... R\$ 104.678,35**

**Fonte de Recurso: 02 – Saúde 15%**

**Elemento de despesa: 3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$ 62.953,99**

**Fonte de Recurso: 02 – Saúde 15%**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Total:.....R\$

**R\$ 167.632,34**

**Art. 2º** - O valor de **R\$ 167.632,34 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)** do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 10.122.0020.2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**Elemento de despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**Fonte de Recurso:** 14 – Transferências do SUS

**Elemento de despesa:**3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 67.632,34

**Fonte de Recurso:** 14 – Transferências do SUS

**Total**

**Anulado:.....R\$ 167.632,34**

**Art. 3º** - Ficam inclusos a Unidade Orçamentária: **02.10.03 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA**, a Ação: **10.302.0050.2171 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA**, e os elementos de despesas: **3.1.7.1.70.00 e 3.3.7.1.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 4º** – Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2021, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim – BA, 17 de agosto de 2021.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br